

Lei nº 1076 de 21 de Outubro de 1975

Dispõe sobre o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS relativo ao triênio de 1976/1978, n.º termos do art. 23 da Lei Federal nº 4320/64 e seu Suplementar / 43, de 29/01/1969.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo e t. c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor a importância de CR. \$ 11.031.464,00 (onze milhões, trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros), correspondente as despesas de investimentos, para o período de 1976 a 1978, conforme segue:

PROGRAMA	1976	1977	1978	TOTAL
01 - Legislativa	6.000	59.000	2.000	67.000
03 - Ad. Sup. e P. Global	555.627	1.137.585	1.746.589	3.439.801
08 - Ed. e Cultura	1.194.864	450.700	513.500	2.159.064
10 - Hab. e Urbanismo	618.799	650.700	1.122.000	3.391.499
14 - Saúde e Saneamento	135.000	320.000	320.000	775.000
16 - Transportes	669.000	250.000	1.300.000	2.219.000
TOTAL	3.179.290	2.847.985	5.004.169	11.031.464

Artigo 2º - No cumprimento de disposto no artigo 1º serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital fixadas no orçamento Plurianual de Investimentos, anexos a presente Lei.

Artigo 3º - Não atingindo, no exercício, os limites a que se refere o artigo 2º, as parcelas não atingidas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas a atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º - As Necessitas de Capital, para a execução dos Programas de Investimentos constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão fornecidas pelo "SUPERAVIT" dos respectivos orçamentos correspondentes pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no § 2º do artigo 2º, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1976.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 21 de Outubro de 1975.

ARTUR HESS - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO PALCO DA PAIXAO - Diretor Geral.